Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.947/2007, com redação da Lei Municipal nº 2.668/2017.

§ 1º – O incentivo autorizado, no caput deste artigo, consistirá na isenção das taxas e tributos previstos no artigo 4º, inciso VII, alíneas "a" e "c", conforme solicitação do Protocolo sob nº 581/2025 e Projeto.
§ 2º - A isenção de taxas relativas à aprovação de projetos de obras, de licenciamento ambiental, vistoria, fiscalização e coleta de lixo, será de acordo com a previsão do inciso VII do artigo 3º, combinado com a alínea "c" do inciso VII e letra "f" do § 3º do artigo 4º.
§ 3º A isenção do tributo Predial e Territorial Urbano - IPTU, será de acordo com o previsto no inciso VII do artigo 3º, combinado com a alínea "a" do inciso VII e letra "f" do § 3º do artigo 4º.

Art. 2º Os incentivos serão concedidos de acordo com o projeto apresentado pela empresa, tendo amparo legal no art. 23 da Lei Municipal nº 2.668/2017, que dispõe sobre os incentivos aos setores do comércio e serviços.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:BD12726B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.074/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.074/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINA.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Operador de Máquina sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.
§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.
§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.
§ 3º O(a) contratado(a) terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.
Art. 4º. A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:525D6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.075/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

LEI N° 3.075/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA PARA O SAMU.

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar de forma emergencial 01(um) Técnico de Enfermagem Socorrista para o programa SAMU, por meio de processo seletivo simplificado.
§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem Socorrista para o SAMU para o fim de atender a necessidade inadiável da execução das atividades de atendimento pré-hospitalar e de socorro móvel no Município de Cândido Godói, Campina das Missões e São Paulo das Missões, sob responsabilidade do primeiro.
§ 2º Por ocasião de interrupção, suspensão ou cessação do convênio celebrado com o Ministério da Saúde, a contratação estará automaticamente extinta, dando fim imediato à contratação efetuada.
§ 3º A contratação supra será de caráter emergencial e de urgência e será efetuada pelo prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação pelo mesmo prazo.
Art. 2º A carga horária de trabalho será cumprida em sistema de revezamento, sendo que o profissional exercerá plantões de 06 horas corridas e ou 12 horas corridas, conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde.
Parágrafo Único. Havendo necessidade poderá ser alterada a forma de revezamento de 06 ou 12 horas para outro sistema que atenda as determinações do programa.
Art. 3° A remuneração do Técnico de Enfermagem Socorrista será de R$ 2.264,62 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sujeito a insalubridade, vale-alimentação, assegurado ainda, o constante na Lei Municipal n° 1.120/95, em seu art. 287.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a estender a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, em 23 de abril de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:5A1F9D48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO ACTROS 2729 (PLACA IVR3931).

FAVORECIDO: AUTO PECAS WEBBER LTDA
CNPJ Nº 87.233.631/0001-39
VALOR: R$ 7.325,77

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C0C61A27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SOBRE CULTURA GAÚCHA.

FAVORECIDO: SESC- ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
VALOR: R$ 10.800,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A2219EFE

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2025

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NAS CALHAS DO PRÉDIO QUE ABRIGA O POSTO DE SAÚDE DE BARRETOS E A SUBPREFEITURA, LOCALIZADOS NA MESMA EDIFICAÇÃO.

FAVORECIDO: GIOVANI RIMOLDI
CNPJ Nº 19.509.170/0001-24
VALOR: R$ 12.800,28

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE ABRIL DE 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:EAF2B3E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.566/2025

Número de Contrato: 110/2025.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da iluminação pública para a Secretaria de Coordenação de Distritos.
Contratada: **3JB TRANSPORTES**
CNPJ da Contratada: 42.623.455/0001-03
Valor: R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0179ED0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.375/2025

Número de Contrato: 111/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51
Valor: R$ 1.023,88 (um mil e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:403EFB01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.375/2025

Número de Contrato: 112/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ da Contratada: 37.638.559/0001-51
Valor: R$ 6.370,72 (seis mil trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Capão da Canoa, 23 de abril de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3A28B978

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 200/2025 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 055/2025

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/04/2025 às 10h00min e 30/04/2025 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo FIAT UNO VIVACE 1.0, ano 2010/2011, placa IRN1546 da Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.